LEI Nº 1916

Dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI Nº 1916 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Artigo 1º.) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor abaixo descriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente:

Suplementação

Su	oupiementação						
02	07 00	FUNDO MUNICIPAL DE					
	238	10.303.0012.2031.0000 3.3.90.30.00 05 304 002	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN SAÚDE-FARM. BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FEDVINCULADOS FARM. BASICA- CUSTEIO	F.R. Grupo:	24.000,00 0 05 00		
	239	10.301.0012.2031.0000 4.4.90.51.00 05 304 003	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN SAÚDE-FARM. BÁSICA OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FEDVINCULADOS FARM. BASICA- INVESTIMENTOS	F.R. Grupo:	7.500,00 0 05 00		
	240	10.301.0012.2031.0000 4.4.90.52.00 05 304 003	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN SAÚDE-FARM. BÁSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FEDVINCULADOS FARM. BASICA- INVESTIMENTOS	F.R. Grupo:	18.000,00 0 05 00		
	241	10.301.0012.2010.0000 3.3.90.30.00 08 301 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS ATENÇÃO BÁSICA	F.R. Grupo:	20.000,00 0 08 00		
	242	10.301.0012.2010.0000 3.3.90.39.00 08 301 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS ATENÇÃO BÁSICA	F.R. Grupo:	10.000,00 0 08 00		
02	20 00	ENSINO INFANTIL					
	243	12.365.0028.2030.0000 4.4.90.51.00 05 210 008	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FEDVINCULADOS SAL. EDUCAÇÃO/ ENS. INFANTIL	F.R. Grupo:	40.000,00 0 05 00		
	244	12.365.0028.2030.0000 4.4.90.52.00 05 210 008	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FEDVINCULADOS SAL. EDUCAÇÃO/ ENS. INFANTIL	F.R. Grupo:	5.000,00 0 05 00		

Paragrafo Unico - O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

		cã	

02	08 00	ENSINO FUNDAMENTAL			
	111	12.361.0014.2012.0000 3.3.90.30.00 05 200 000	MANUTENÇÃO DO ENINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FEDVINCULADOS EDUCAÇÃO	F.R. Grupo:	-76.500,00 0 05 00
02	13 00	SERVIÇO DA MERENDA ESCOLAR			
	138	08.243.0019.2017.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	-24.000,00 0 01 00
		01 110 000	TESOURO GERAL		
		110 000	OLIVAL		
02	18 00	SERVIÇOS EM ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL			

02	18 00 180	SERVIÇOS EM ESTRADA 26.782.0026.2022.0000 4.4.90.51.00 02 100 000	AS DE RODAGEM MUNICIPAL MANUTENÇÃO DO S E R M OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS GERAL TOTAL	-21.000,00 0 02 00	
02	20 00 199	ENSINO INFANTIL 12.365.0028.2030.0000 4.4.90.52.00 01 210 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	F.R. Grupo:	-3.000,00 0 01 00

Artigo 2º.) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 17 de Setembro de 2019

Valdir Aparecido Lopes Prefeito Municipal